



RESUMO PROJETO BÁSICO

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes – Lote 01, e, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite – Lote 02, Município de Cajati/SP

Em atenção à solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do projeto básico, conforme disposto no art. 6º, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 11.119/2025 -1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º, XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: ”

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento cadastral com as delimitações do projeto com as devidas áreas, comprimento e larguras estão descritas no “PROJ_FL01-02-LOTE 01.PDF; PROJE_FL02-02-LOTE 01.PDF; PROJ_FLUNICA-LOTE 02.PDF”

Não houve necessidade de apresentar a sondagem, pois a pavimentação é em via existente, desta forma não será preciso ter corte profundo para implantação.

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas nos projetos, no seguinte arquivo:

- PROJ_FL01-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FL02-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FLUNICA-LOTE 02.PDF

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo “MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 01.pdf e MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 02.pdf”.

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos nos arquivos:

- PROJ_FL01-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FL02-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FLUNICA-LOTE 02.PDF
- MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 01.pdf
- MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 02.pdf

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizados nos arquivos “PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 01_.pdf, PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 02” e “CRONOGRAMA_LOTE 01 e CRONOGRAMA_LOTE 02.pdf”, no qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra.

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo “MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 01.pdf e MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 02.pdf”.

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado no arquivo “PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 01_.pdf, PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 02.pdf”

Sem mais, é o que cabe informar.

Cajati, 07 de julho de 2025.